

ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 0383309/2022/DIVCT/SELIC/SGA/GABPRES/PLENO

Processo nº 008408/2021

ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 6/2022

Por meio do presente, fica a empresa CONVOCADA para executar o objeto contratado, em conformidade com os elementos constantes abaixo:

Objeto: Contratação de prestação de serviços de confecção de carimbos (incluindo refil, resina e tinta) e troca de almofadas e borrachas de polímero para atender as necessidades do Tribunal de Contas de Rondônia.
Processo n. 008408/2021
Origem: 000033/2021
Nota de Empenho: 2022NE000156 (0382448)
Instrumento Vinculante: ARP 34/2021

DADOS DO PROPONENTE

Proponente: F B SERRATE

CPF/CNPJ: 10.417.305/0001.57

Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 1276. Bairro: Centro, Porto Velho, CEP 76.801-096.

E-mail: fb_serrate@hotmail.com

Telefone: (69) 3221-2358

Representante legal: Fabio Barros Serrate

ITENS

Item	Descrição	Resumo	Uni	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	CARIMBO, AUTOTINTÁVEL, FOTOPOLÍMERO, 14X38MM	Carimbo, autotintável tamanho 14 x 38mm fabricado em fotopolímero. Produto de referência: Colop Printer 20 ou similar. Marca: NYKON/GOLD	UNIDADE	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
2	CARIMBO, AUTOTINTÁVEL, FOTOPOLÍMERO, 18X47MM	Carimbo, autotintável tamanho 18 x 47mm, fabricado em fotopolím-ro. Produto de referência: Colop Prin-ter 30 ou similar. Marca: NYKON/GOLD	UNIDADE	10	R\$ 53,00	R\$ 530,00
Total						R\$ 1.984,00

Item	Descrição	Resumo	Uni	Quant	Valor Unit	Valor Total
3	CARIMBO, AUTOTINTÁVEL, FOTOPOLÍMERO, 30X69MM	Carimbo, autotintável tamanho 30 x 69mm, fabricado em fotopolímero. Produto de referência: Colop Printer 50 ou similar. Marca: NYKON/GOLD	UNIDADE	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
4	CARIMBO, AUTOTINTÁVEL, 37 X 76MM	Carimbo, autotintável tamanho 37 x 76mm, fabricado em fotopolímero. Produto de referência: Colop Prin-ter 60 ou similar. Marca: NYKON/GOLD	UNIDADE	5	R\$ 77,00	R\$ 385,00
5	TROCA,BORRACHA,POLÍMERO,ALMOFADA,14X38MM.	Troca de borracha de polímero, compatível com o item 1. (Carimbo autotintável tamanho 14 x 38mm fabricado em fotopolímero. Produto de referência: Colop Printer 20 ou similar). Marca: NYKON/GOLD	UNIDADE	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
6	TROCA BORRACHA POLIMERO CARIMBO 18X47MM	Troca de borracha de polímero, compatível com o item 2. (Carimbo autotintável tamanho 18 x 47 mm, fabricado em fotopolímero. Produto de referência: Colop Printer 30 ou similar). Marca: NYKON/GOLD.	UNIDADE	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
Total						R\$ 1.984,00

Item	Descrição	Resumo	Uni	Quant	Valor Unit	Valor Total
7	TROCA BORRACHA POLÍMERO CARIMBO 30X69MM	Troca de borracha de polímero, compatível com o item 3. (Carimbo autotintável tamanho 30 x 69 mm, fabricado em fotopolímero. Produto de referência: Colop Printer 50 ou similar). Marca: NYKON/GOLD.	UNIDADE	1	R\$ 34,00	R\$ 34,00
8	TROCA, BORRACHA, POLÍMERO, ALMOFADA, 37X76MM.	Troca de borracha de polímero, compatível com o item 4. (Carimbo autotintável tamanho 37 x 76mm, fabricado em fotopolímero. Produto de referência: Colop Printer 60 ou similar). Marca: NYKON/GOLD.	UNIDADE	2	R\$ 37,00	R\$ 74,00
Total						R\$ 1.984,00

Valor Global: R\$ 1.984,00 (um mil novecentos e oitenta e quatro reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta Ordem de Serviço correrão por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Classificação Funcional Programática: 02.001.01.122.1265.2981 (Gerir as Atividades Administrativas) Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo).

SETOR/SERVIDOR RESPONSÁVEL:

A fiscalização será exercida pelo servidor Dário José Bedin, indicado para exercer a função de fiscal e pelo servidor Paulo César Bettanin, que atuará na condição de suplente.

Contatos: Fiscal 3609-6206 415@tce.ro.gov.br / Suplente 3609-6203 990655@tce.ro.gov.br

Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal atenderá as disposições constantes da Lei Geral de Licitações e Regulamentos internos deste TCE-RO.

DA EXECUÇÃO: Os prazos máximos para o fornecimento, contados da data de entrega da solicitação de Carimbo à CONTRATADA, serão os seguintes:

De 01 (uma) a 30 (trinta) unidades, até 02 (dois) dias úteis;

De 31 (trinta e uma) a 70 (setenta) unidades, até 03 (três) dias úteis e

De 71 (setenta e uma) unidades a 120 (cento e vinte) unidades, até 04 (quatro) dias úteis.

DO LOCAL DA EXECUÇÃO: Na sede do Tribunal de Contas, localizada à Av. Presidente Dutra, nº 4250 - Pedrinhas - Porto Velho - CEP 76801-327.

PENALIDADES: À CONTRATADA que, sem justa causa, atrasar ou não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, aplicar-se-ão as penalidades prescritas pelas Lei Geral de Licitações, Lei do Pregão, Regramentos Internos deste TCE-RO e demais normas cogentes, conforme a natureza e

gravidade da falta cometida, sem prejuízo das multas e demais ocorrências previstas no Termo de Referência, Termo de Contrato e/ou Ordem de Fornecimento/Serviço.

Os prazos para adimplemento das obrigações admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

PRAZO PARA RESPOSTA: A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIA FERNANDES SOBRINHO, Assessor(a)**, em 09/02/2022, às 07:58, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0383309** e o código CRC **318F3D75**.
